

DECRETO Nº 4931/85  
de 11 de janeiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico, no valor de Cr\$. . . . .  
40.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 08421882.38 - Manutenção do Ensino, na Divisão de Ensino de Primeiro Grau, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                     |                                            |            |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |
| 10.10               | Departamento de Educação                   |            |
| 10.11               | Divisão de Ensino de Primeiro Grau         |            |
| 10.11 - 08421882.38 | Manutenção do Ensino                       |            |
| 10.11 - 4110        | Obras e Instalações                        | 40.000.000 |

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

|                     |                                            |            |
|---------------------|--------------------------------------------|------------|
|                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |
| 10.10               | Departamento de Educação                   |            |
| 10.11               | Divisão de Ensino de Primeiro Grau         |            |
| 10.11 - 08421882.40 | Conservação de Escolas                     |            |
| 10.11 - 3120        | Material de Consumo                        | 40.000.000 |

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

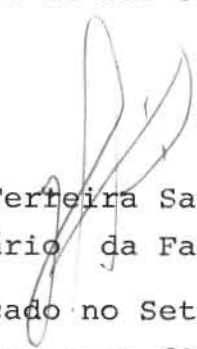
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de janeiro de 1985.

Robson Marinho  
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

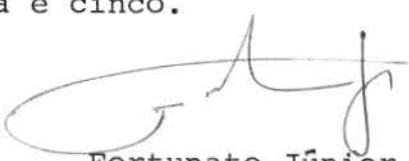
cont. Decreto nº 4931/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de janeiro de 1985.



Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza\_  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de ja\_  
neiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos